

# O TURISMO EM PEQUENAS CIDADES DE MINAS GERAIS

## Circuitos Turísticos e ICMS Turístico

*TOURISM IN SMALL CITIES  
OF MINAS GERAIS  
Touristic Circuits and Touristic ICMS*

**Arthur Zanuti Franklin<sup>1</sup>, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan<sup>2</sup>  
e Luiz Fernando Reis<sup>3</sup>**

### Resumo

Minas Gerais possui duas características distintas das outras unidades federativas quanto às políticas de turismo: os circuitos turísticos e o ICMS Turístico. A partir da década de 1990, a Secretária de Estado de Turismo criou os Circuitos Turísticos como forma de regionalizar o turismo mineiro. Em 2010, criou-se o ICMS Turístico, para municípios desenvolverem a atividade turística. Dessa forma, outros municípios, passariam a dispor de mecanismos para desenvolver suas políticas de turismo. Portanto, o objetivo deste trabalho é avaliar se essas políticas conseguem, na prática, inserir as pequenas cidades no contexto turístico. Para isso, utilizou-se o método de análise documental, analisando políticas públicas do Estado relacionadas aos Circuitos e ao ICMS Turístico, como as leis de criação dos programas disponíveis nos sites da Secretaria de Turismo e Assembleia Legislativa do Estado. Constatou-se que as políticas têm boa intencionalidade, porém, possuem pontos a serem melhorados para conseguir beneficiar pequenas cidades.

Palavras-chave: turismo, regionalização, ICMS Turístico, Minas Gerais, pequenas cidades.

### Abstract

*Minas Gerais has two distinct characteristics from other federative units in terms of tourism policies: the tourist circuits and the Touristic ICMS. From the 1990s, the State Secretary of Tourism of Minas Gerais created the Tourist Circuits as a way to regionalize tourism in Minas Gerais. In 2010, the Touristic ICMS was created for municipalities to develop tourism activities. Thus, other municipalities would have mechanisms to develop their tourism policies. Therefore, the objective of this work is to evaluate if these policies manage, in practice, to insert small cities in the tourist context. For this, the method of document analysis was used, analyzing public policies of the State related to Circuits and Touristic ICMS, such as the laws for the creation of programs available on the websites of the Department of Tourism and State Legislative Assembly. It was*

<sup>1</sup> Arquiteto e Urbanista (UFV – 2018), Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFV (2020), Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFV. Experiência em arquitetura e urbanismo, história e teoria, patrimônio cultural e turismo. Professor do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário UniFacig, em Manhuaçu. Contato: arthur.franklin@ufv.br e arthur.zanuti@sempre.unifacig.edu.br.

<sup>2</sup> Arquiteto e Urbanista (UFRJ – 1982), Mestre em Urban and Rural Planning pela Technical University of Nova Scotia (1996), Doutor em Planejamento Urbano e Regional pela FAU/USP (2006). Experiência em prática, ensino e pesquisa em projeto de arquitetura e planejamento urbano. Professor Associado IV do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFV. Contato: stephan@ufv.br.

<sup>3</sup> Licenciado em Desenho e Plástica (UFJF – 1978), Mestre em Arquitetura (UFRJ – 1998), Doutor em Arquitetura (UFRJ – 2012). Experiência nas áreas de patrimônio cultural e representação gráfica. Professor Associado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo UFV (aposentado). Contato: lfreis@ufv.br.

*found that the policies have good intentions, however, they have points to be improved in order to be able to benefit small cities.*

*Keywords: tourism, regionalization, Touristic ICMS, Minas Gerais, small cities.*

### Introdução

Quando a questão é o turismo, pensa-se no movimento de pessoas para determinado lugar, para conhecê-lo, em busca de lazer, diversão, conhecimento cultural. Porém, essa imagem de turismo é apenas uma das múltiplas facetas que essa atividade assume na sociedade.

O turismo também pode ser visto como uma atividade econômica. Simão (2006) considera que poucos setores da economia possuem versatilidade e flexibilidade para adaptação em diferentes territórios, sendo uma indústria que pode alavancar a economia local e regional de lugares com características distintas.

Lemos (1999) já preconizava que o turismo no Brasil estava em expansão e que seria uma alternativa de crescimento social para o século XXI. Isso se concretizou, principalmente, entre os anos de 2003 e 2018, com um aumento da atividade em aproximadamente 50%, quando se analisa a quantidade de turistas no país durante esse período (REGIS, 2020).

Segundo dados do Ministério do Turismo (2020), Minas Gerais detinha um significativo percentual dos destinos do turismo nacional. Cerca de 12% do turismo doméstico tinha destinações para o Estado. Isso se deve ao fato de possuir o maior acervo de bens culturais do país (REIS, 2012).

Porém, a Secretária de Estado de Turismo de Minas Gerais (SETUR – MG, 2018) afirma que os principais destinos de quem procura o turismo no Estado são as chamadas *cidades históricas*<sup>4</sup>, como Diamantina, Serro, Ouro Preto e Mariana, além da capital do Estado, Belo Horizonte.

A partir desse cenário de expansão dessa atividade no Brasil e em Minas Gerais, a SETUR – MG, ainda na década de 1990, criou o Programa de Regionalização do Turismo em Minas Gerais. O Programa consiste na tentativa de estender a atividade turística a outras cidades (POSSATO, 2012).

Segundo Emmendoerfer *et al.* (2007), os circuitos turísticos são uma forma de descentralizar o turismo e regionalizar as ações, com foco, principalmente, em uma forma de planejamento regional entre municípios próximos. Isso significa que se um município isoladamente não conseguiria investir em seu turismo, em conjunto, teria mais força para tentar despontar a atividade turística local e regional.

Porém, percebeu-se que mesmo com essa iniciativa, os pequenos municípios ainda não possuíam verbas para essa inserção. Com isso, em 2010, passou-se a repassar partes do Imposto sobre Circulação de Serviços e Mercadorias para os municípios que fomentassem a atividade turística (ICMS Turístico), que faz parte da Lei Robin Hood, criada em 1995 (POSSATO, 2012).

A Lei Robin Hood consiste em repasses do ICMS para os municípios que cumprirem

<sup>4</sup> Neste trabalho, o termo *cidade histórica* será utilizado baseado no conceito definido por Argan (1984), que afirma que toda cidade é histórica.

uma série de atividades dentro de seus territórios, sendo o turismo uma delas. Dessa forma, outras localidades de Minas Gerais, além das conhecidas *idades históricas*, teriam, em tese, mecanismos para atrair turistas para seus territórios (FRANKLIN, 2020).

Dado esse cenário, o objetivo deste artigo é analisar o Programa de Regionalização do Turismo em Minas Gerais e o ICMS Turístico, para compreender seu funcionamento e verificar se eles, de fato, conseguem influenciar a inserção das pequenas cidades no turismo local, regional e nacional.

Para alcançar o objetivo proposto, utilizou-se do método de análise documental, em que analisou-se de forma qualitativa, levando em conta os conteúdos textuais das leis de criação do Programa de Regionalização do Turismo de Minas e da Lei Robin Hood e do ICMS Turístico, além de fazer um panorama histórico dos programas e de que forma as pequenas cidades são colocadas dentro dessas ações governamentais. Além disso, autores como Emmendoerfer *et al.* (2007) e Possato (2012) foram utilizados para embasamento teórico das análises.

Na análise do ICMS Turístico, também utilizou-se de dados quantitativos, em que critérios como número de municípios participantes do programa e renda média dos participantes foram avaliados. Foi realizada breve comparação com alguns dados do ICMS Cultural para compreender melhor a dinâmica do andamento do ICMS Turístico enquanto uma política pública do governo estadual.

### A natureza do turismo

Ao pensar o turismo enquanto uma forma de ocupação do espaço, tem-se que ele se diferencia de outras formas de ocupação por dois motivos: o primeiro é que o turismo é uma prática social que tem na figura do turista, ou seja, uma pessoa externa, seu principal protagonista. Isso mostra que mesmo diante da hegemonia de agentes do mercado e do estado, a prática social turística não se restringe às ações hegemônicas de grupos hegemônicos (CRUZ, 2006).

Ao analisar essa afirmação de Cruz (2006), percebe-se que esse fato pode ser um potencial a ser explorado nas regiões que estão desenvolvendo o turismo. Por se tratar de uma atividade possuidora de um agente externo, este acaba sendo quem dita a forma como essa atividade será alavancada.

Logo, se a região investe num turismo que traz turistas que sejam mais conscientes com as questões de preservação do local, respeito ao espírito do lugar e atrelado às questões da comunidade, ali há a possibilidade de criação de um turismo que seja mais justo socialmente e que não favoreça apenas os agentes sociais hegemônicos que estão ali.

Outro motivo para diferenciar o turismo enquanto forma de ocupação do espaço é que essa atividade é considerada uma indústria que se utiliza do espaço para se inserir. Ela se apropria das características dos locais e as utiliza como oferta para os visitantes. No entanto, o local de inserção possui outras atividades acontecendo. Logo, o turismo não é criado a partir de um espaço sem ocupação anterior, mas, sim, em um local que possui ocupação, peculiaridades, atividades econômicas e que a atividade turística deve ser pensada de forma a agregar valor a essas questões.

O que se percebe é que, devido às projeções econômicas da atividade turística, os locais, principalmente municípios de menor porte, passaram a se interessar em realizar

investimentos no turismo para tentar alavancar sua economia. Porém, a forma como isso é feito, termina por negligenciar a história do local, principalmente no que se refere a suas outras atividades econômicas, colocando o turismo como uma espécie de atividade principal. Isso faz com que o turismo acabe ficando na contramão do que deveria propor, gerando problemas na implementação da atividade turística e confluindo para o turismo predatório.

Os problemas relacionados ao turismo aumentam quando o interesse econômico passa a interferir negativamente nas relações sociais dos lugares de atratividade turística. Isso ocorre em razão da ultramercantilização, que em seu processo produz capturas simbólicas e fetichizações (SOARES, 2016).

Complementando Soares, Cruz (2006) afirma que o turismo pode gerar riquezas e postos de trabalhos, porém, principalmente quando trabalhado somente na escala local, pode gerar práticas indesejadas como exclusão social, ou seja, uma distribuição espacial da riqueza e não uma distribuição estrutural dela. Isso faz com que haja uma redistribuição espacial da pobreza, que torna algumas porções do território atrativas para trabalhadores com baixa qualificação profissional, dado a quantidade de postos de trabalho que são gerados de forma informal pela indústria turística, fazendo com que nas zonas periféricas da área turística, ocupações desordenadas e carentes de infraestruturas urbanas vão se formando.

Outra questão que Cruz (2006) traz é que o desenvolvimento trazido pelo turismo, para as localidades, é polissêmico, ou seja, pode ser um desenvolvimento econômico que não gera desenvolvimento social.

Em casos mais extremos de um turismo mal planejado, três fenômenos podem ocorrer: a gentrificação, a disneyficação e a cenarização. Embora todos estes fenômenos venham de uma causa primária comum, eles possuem processos diferentes e desfechos próximos (FRANKLIN, 2020).

A gentrificação é um fenômeno urbano que consiste em uma série de melhorias físicas em algumas áreas urbanas, “[...] os quais experimentam uma apreciável elevação de seu status” (BATALLER, 2012, p. 18).

Harvey (1985) afirma que:

A corrida do ser humano através do espaço é agora marcada por uma aceleração do passo das mudanças no ambiente urbano construído, através do qual eles correm. Processos tão diversos como [...] gentrificação e renovação urbana, em direção a uma total reorganização da estrutura espacial da hierarquia urbana, são parte de um processo geral de contínua reformulação de ambientes geográficos para atender as necessidades de aceleração do tempo no espaço (HARVEY, 1985, p. 28).

Na disneyficação, um desdobramento da gentrificação, o resultado é semelhante. A disneyficação consiste no processo em que se coloca na mão de grandes incorporadoras a gestão do turismo e inventa-se uma história para atrair turistas (NASSER, 2003). Isso ocorre devido à utilização do território de forma abusiva pelo turismo, buscando apenas o lucro, efeito gerado pela atuação do capital nessas áreas, gerando uma indústria consumista e que produz alterações nas relações de poder nessas áreas.

[...] as crescentes pressões no sentido da produção de exposições e atividades que despertem não só a visão mas todos os sentidos, bem

como as tentativas no sentido de promover uma participação ativa dos visitantes, suscitaram algumas críticas por parte de setores mais conservadores, preocupados com as transformações provocadas pela crescente mediação desses locais, e que defendem a continuidade da educação e da investigação como as funções centrais das instituições museológicas e patrimoniais (ANICO, 2005, p. 82, tradução do autor)<sup>5</sup>.

A gentrificação é mais comum em centros maiores, a exemplo de Belo Horizonte, que a partir da primeira década do século XXI, áreas centrais do município voltaram a se valorizar devido a projetos urbanos realizados (FRANKLIN, 2020). Entretanto, tal fenômeno pode vir a ocorrer em *idades históricas* com bens reconhecidos ou até nas pequenas cidades.

A disneyficação costuma ocorrer em cidades com turismo consagrado, como Ouro Preto, em que se acrescentou aos casarios ecléticos elementos da arquitetura colonial, para que a cidade pudesse ser considerada o berço da arquitetura colonial e barroca no Brasil.

Esse fenômeno começou a ser percebido em cidades que tentam se inserir nos roteiros turísticos, por meio da construção de edificações que não representam a sua história, mas que servem de chamariz para turistas ou até mesmo com falsos guias de turismo que superlativam a história local, de forma a tentar impressionar os visitantes e trazer mais destaque para essas cidades.

Por fim, a cenarização é quando a gentrificação e a disneyficação alcançam níveis extremos, com a expulsão dos moradores tradicionais de áreas das cidades, que passam a servir somente como área comercial e de apoio para os turistas. Esses moradores tradicionais passam a viver em cidades vizinhas ou nas periferias, onde o custo de vida é mais barato. No Brasil, exemplos de cidades que possuem áreas cenarizadas são Tiradentes, em Minas Gerais, em que seu centro histórico é utilizado principalmente para festivais culturais, e Pirenópolis, em Goiás, cuja área central possui foco em festas e bares de música sertaneja universitária (CRUZ, 2006).

Isso tudo se forma por conta da lógica do lucro, da especulação imobiliária, da hegemonia de grandes grupos em relação aos pequenos empreendimentos. Isso gera exclusão e insustentabilidade no desenvolvimento turístico.

Para tentar evitar os problemas supracitados, é necessário pensar em políticas públicas de planejamento e gestão do turismo, com intervenção do Estado, para que se crie regras de convivência sustentável no território capazes de garantir que as atividades turísticas sejam realizadas de forma a serem úteis para a comunidade. A melhor forma disso ocorrer é por meio de um processo participativo durante o planejamento da atividade turística, o que é conhecido como desenvolvimento sustentável do turismo.

### **Desenvolvimento sustentável do turismo**

Tem-se como o oposto do turismo predatório, o chamado turismo sustentável. Porém, autores como Butler (1999) afirmam que o termo *turismo sustentável* não seria o mais correto, porque um dos princípios de sustentabilidade é sua automanutenção, ou seja, o turismo teria de ser capaz de se manter por si mesmo, incluindo os impactos que

essa atividade causa.

Dessa forma, o mesmo autor sugeriu a expressão *desenvolvimento sustentável do turismo*, que é o turismo desenvolvido em uma região, de forma que permaneça viável ao longo de um período de tempo relativamente longo, sem ocorrer mudanças negativas no ambiente socioambiental em que ele está inserido.

Hanai (2012) ainda complementa que para se ter um desenvolvimento sustentável do turismo, é necessário que todos os agentes ali envolvidos possuam um comportamento sustentável. Além disso, é necessário pensar cada território de acordo com suas características ambientais e socioculturais e o próprio papel que o setor turístico e os outros setores podem exercer. Isso leva a salientar que é necessária a integração entre políticas públicas de turismo com as demais políticas públicas de uma cidade ou região.

O desenvolvimento sustentável do turismo também deve preservar o patrimônio cultural, seja este material ou imaterial. Por isso que uma das formas de desenvolver o turismo de forma sustentável é com o turismo cultural (o turismo realizado especificamente com relação ao patrimônio cultural).

Cruz (2006) ainda afirma que é mais fácil desenvolver de forma satisfatória o turismo em pequenas localidades, quando se pensa numa escala regional, já que há uma grande quantidade de destinos turísticos no país. Logo, para que essa inserção seja mais fácil e que não force danos aos territórios, a escala regional é essencial para o desenvolvimento sustentável do turismo. Porém, ao discorrer sobre o tema, é necessário trazer à luz alguns conceitos relacionados às pequenas cidades no cenário brasileiro e seus desafios encontrados.

### **Turismo e planejamento local e regional em pequenas cidades**

No Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a definição de pequena cidade passa por dados demográficos: qualquer município com até 50 mil habitantes ou inferior é considerado uma pequena cidade (VIEIRA; ROMA, MIYAZAKI, 2007). Porém, “o que queremos dizer é que, de modo nenhum, o critério demográfico deve ser o único elemento para a definição do que seja uma cidade [...]” (LEÃO, 2011, p. 23).

O critério de cidade – e de pequena cidade – como centro político-administrativo não leva aspectos importantes em consideração, como as relações socioeconômicas, a inserção regional e a cultura. Para Sposito e Silva (2013), a noção de pequena cidade tem dificuldade para se firmar como conceito, tendo uso bastante fluído, sendo utilizado inclusive pelo Estado e pelo senso comum. Por isso, as pequenas cidades se diferem entre si, ocorrendo particularidades em cada localidade. Também há diferenças terminológicas e de como realizar análises dentro do tema.

Fresca (2001) afirma que as pequenas cidades são dimensão do vivido, espaço produzido socialmente que aumenta uma cultura datada num determinado tempo e lugar, manifestando a universalidade de processos gerais.

Para que uma localidade se enquadre na categoria de pequena cidade, esta deve ser um núcleo urbano que representa uma extensão menor, se comparada a centros de outro porte, e atendam ao pressuposto da realização da vida, da produção do espaço e da reprodução capitalista, na divisão territorial do trabalho, em escala internacional (SPOSITO; SILVA, 2013).

<sup>5</sup> Traduzido do português de Portugal.

O conceito das pequenas cidades deve ir além de dados quantitativos (demográficos, desenvolvimento econômico, social etc.), devendo considerar os aspectos qualitativos como as funções na rede urbana e a diversificação econômica (MOREIRA JUNIOR, 2014).

Porém, para Sposito (2004), enquanto as cidades médias tendem a ascender na hierarquia urbana, por aumento demográfico, ou pela ampliação de seus papéis, as pequenas cidades tendem a permanecer como tal, visto a sua pouca centralidade.

Além disso, essas localidades, muitas vezes, possuem no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), sua principal fonte de renda, sendo que os recursos são poucos devido à quantidade de municípios existentes. Logo, os gestores das cidades necessitam desenvolver formas de diferenciar suas atividades econômicas, para que haja geração de renda, principalmente de forma que integre parte da população que não possui acesso a recursos financeiros ou que vivem em situações precárias.

Uma das formas de ocorrer essa diferenciação, segundo Endlich (2006), é exatamente com investimentos na área cultural, em que se incluem o patrimônio cultural e o turismo. A autora ainda usa como exemplo: se um município não tem condição de construir um teatro, um planejamento conjunto, além de maior aproveitamento, evitaria a competição entre os municípios para suas atividades culturais, com propostas que suas agendas culturais combinassem atividades para que a população da região pudesse aproveitar de vários eventos durante a temporada. Portanto, pensar em um planejamento regional da atividade turística seria essencial para que ocorresse um desenvolvimento sustentável do turismo.

Cruz (2006) afirma que o planejamento do turismo se dá sobre um espaço concreto, construído historicamente e socialmente e, portanto, deve haver políticas públicas para esse planejamento. O desenvolvimento do turismo deve ser um projeto construído de forma coletiva.

A autora ainda afirma que, para fazer do turismo um instrumento do desenvolvimento regional, requer que as sociedades tenham um posicionamento proativo, já que tal atividade vai afetar a vida de todos que vivem no lugar. É preciso entender que o turismo é apenas uma pequena parte do complexo de relações que é a vida em sociedade, ou seja “[...] esquecer-se de tudo para cuidar do turismo é o pior caminho. Relacionar o turismo com todas as coisas é um bom começo” (CRUZ, 2006, p. 343). Além disso, evitar os conflitos político-sociais que as divisões municipais causam em determinadas regiões e ter um olhar atento sobre o território, sua história, sua gente e suas demandas para buscar sempre um equilíbrio entre os diferentes atores envolvidos na atividade turística.

A partir dessas questões, o estado de Minas Gerais, no Brasil, criou, na década de 1990, o Programa de Regionalização do Turismo e, em 2010, o ICMS Turístico. Nos próximos itens, iremos abarcar essas duas iniciativas governamentais e seus pontos de destaque e pontos que necessitam serem repensados.

### **Programa de regionalização do turismo em Minas Gerais**

Em 1999, por meio da Lei Estadual no 13.341/1999, ocorreu a criação da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais (SETUR), que possuía a finalidade de “planejar, coordenar, fomentar e fiscalizar o turismo, objetivando a melhoria na qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Estado” (MINAS GERAIS, 1999, s/p).

Vale ressaltar que a criação da SETUR antecede a criação, inclusive, do Ministério do Turismo (MTur), que foi formado apenas em 2003.

A criação da SETUR, em 1999, como a primeira Secretaria para tratar da atividade turística no Brasil, pode ser considerada como o marco inicial para a construção de políticas públicas voltadas ao turismo, baseando-se na descentralização, na regionalização e na participação da sociedade para definição das prioridades rumo ao desenvolvimento do turismo (BOLSON; ÁLVARES, 2004).

Essa descentralização foi prevista na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 180, afirmava que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico” (BRASIL, 1988).

Porém, no caso do turismo, em que, em Minas Gerais, já possuíam destinos consolidados, foi necessário pensar uma forma de conseguir inserir outras cidades nesse rol de lugares como Ouro Preto, Mariana, Diamantina, Serro, Tiradentes, São João del-Rei e, até mesmo, Belo Horizonte.

Com isso, a SETUR, em 2001, criou a Política dos Circuitos Turísticos, regulamentada por Decreto Estadual em 2003. A decisão de criar os circuitos, ou seja, regionalizar e descentralizar o turismo em Minas Gerais ocorreu devido à grande extensão territorial do Estado e do número de municípios (BOLSON; ÁLVARES, 2004).

Além disso, é necessário compreender que cidades, sobretudo as pequenas, não teriam condições de competir com as cidades com turismo consolidado de forma individual. Logo, a regionalização seria uma forma de municípios próximos elencarem, em seus territórios, atrativos turísticos e pudessem oferecê-los aos visitantes de suas regiões. Com isso, haveria a soma de montante financeiro para investir no turismo e a divisão de tarefas para lidar com todo o apoio que o turismo necessita para despontar em determinada localidade.

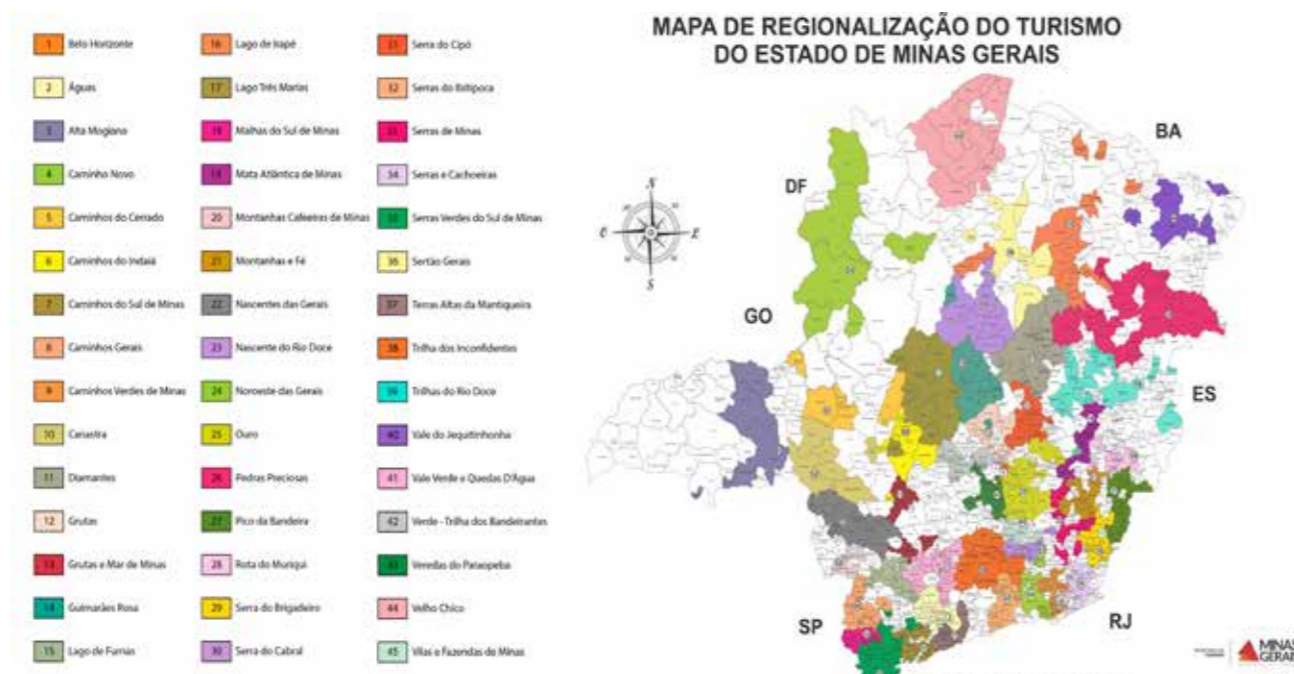
Oliveira (2008) afirma que com a regionalização, esperava-se que aumentasse a permanência média do turista nos locais, já que o tempo para conhecer uma região é superior ao tempo de conhecer somente uma cidade, além de haver o pensamento de melhorar a infraestrutura local, gerando mais renda e trabalho para as regiões.

Outra questão importante da regionalização do turismo é que essa proposta provocaria a superação do tradicional turismo mineiro voltado para algumas poucas cidades e demandando uma nova articulação de territórios e atores com vistas à sua colocação no mercado (BOLSON; ÁLVARES, 2004).

A implantação dos circuitos turísticos incentivaria o desenvolvimento de ações de planejamento em nível regional. Dessa forma, novas formas de diálogos entre os municípios envolvidos levaria à superação da concorrência negativa, transformando-a em ações para o desenvolvimento conjunto dessas cidades (CRUZ, 2006).

O planejamento dos circuitos turísticos é baseado na interdisciplinaridade da atividade turística e sua estreita ligação com a abordagem da economia. Por meio dela é possível incrementar mercados, investimentos e gerar renda e empregos. Além disso, vale ressaltar que o circuito turístico não é só um conjunto de municípios e seus poderes públicos, mas possui sede própria, um órgão gestor e parcerias público-privadas.

Na última atualização dos dados da Secretaria de Estado de Turismo e Cultura de



Minas Gerais<sup>6</sup> (SECULT, 2020), 513 municípios fazem parte de algum dos 45 Circuitos Turísticos de Minas Gerais. Na Figura 1, tem-se a divisão do Estado por Circuitos Turísticos.

Ainda em 2019, os Circuitos Turísticos foram reconhecidos como Instâncias de Governanças Regionais (IGRs). IGRs, segundo a própria SECULT (2019), são entidades sem fins lucrativos, integradas por municípios de uma mesma região, com afinidades culturais, sociais e econômicas, que se unem para organizar, desenvolver e consolidar a atividade turística local e regional de forma sustentável, regionalizada e descentralizada, com a participação da sociedade civil e do setor privado.

Dessa forma, as IGRs exercem oficialmente o papel de executoras, interlocutoras e articuladoras da descentralização e da regionalização do Turismo em Minas Gerais. A Política Pública de Regionalização do Turismo de Minas Gerais, em desenvolvimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais desde o ano de 2001, é referência para os demais estados brasileiros com relação à gestão da atividade turística, seguindo as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo, estabelecido pelo Ministério do Turismo para as regiões turísticas. O trabalho destas entidades se dá por meio da integração contínua dos municípios, gestores públicos, iniciativa privada e sociedade civil, consolidando uma identidade regional e protagonizando o desenvolvimento por meio de alianças e parcerias (SECULT, 2020, s/p).

Logo, ser uma IGR, consolida, de forma oficial, o papel de entidade executora dos Circuitos Turísticos em Minas Gerais, além de trazer à tona a questão mais importante dos Circuitos Turísticos, que é a utilização do planejamento regional para se fazer o turismo no Estado. Porém, mesmo sendo uma proposta interessante para gerir o turismo, alguns pontos merecem destaque.

<sup>6</sup> A Secretaria de Estado de Turismo e a Secretaria de Estado de Cultura foram fundidas em 2019, no governo Romeu Zema (NOVO).

Emmendoerfer *et al.* (2007) afirmam que durante o processo de implantação de um circuito turístico, ainda há uma visão muito *paternalista* por parte das comunidades quando se pensa na função do Estado. Isso significa que as comunidades ainda esperam que muitas das ideias do que se deve implementar nos circuitos sejam tomadas pelos órgãos estatais. Porém, a ideia da participação popular na implantação do circuito é para que a comunidade leve suas demandas para que o Circuito seja criado de forma a atender as necessidades dos grupos pertencentes à região.

Emmendoerfer *et al.* (2007) também afirma que há a necessidade de mais integração entre as diretorias dos circuitos, as instituições regionais e municipais e a Secretaria Estadual. Além disso, constata-se a falta de organização dentro das próprias instituições que representam os circuitos: dentro da própria associação, falta a descentralização das tarefas, ficando a cargo, normalmente, do presidente do circuito (o único cargo remunerado) e, ainda, costuma-se faltar um espaço físico para o circuito, ficando este dentro de alguma prefeitura participante.

A cada ano, os municípios podem escolher fazer parte ou não de um circuito. Logo, há uma grande rotatividade de municípios dentro dos circuitos, levando a uma descontinuidade de ações e a dificuldade de se planejar em médio e longo prazo.

Outra questão que Emmendoerfer *et al.* (2007) traz é que a descentralização proposta pelo governo de Minas Gerais favorece a forma de administração das políticas públicas de turismo no estado, diminuindo a burocracia e dando autonomia para os municípios. Porém, percebeu-se, também, que há uma perda do controle na execução da formação dos circuitos, uma vez que há dificuldades de acompanhamento pela Secretaria de Turismo.

Por fim, os circuitos por si só não possuíam forma de se manter, já que não eram dotados de recursos destinados para o turismo e a maioria dos municípios participantes dependiam exclusivamente do FPM e precisavam utilizar esse parco recurso para outras áreas vistas como mais emergenciais.

Isso levou com que muitos circuitos existissem apenas de forma representativa, não possuindo uma verdadeira atuação. Porém, a partir de 2010, o governo de Minas Gerais, em vista desse quadro, pensou uma forma de ajudar economicamente os municípios a alavancarem o turismo. Esse projeto ficou conhecido como ICMS Turístico ou ICMS Turismo.

### ICMS Turístico

A criação do ICMS Turístico está atrelada à falta de recursos que os municípios possuíam para trabalhar a atividade turística. Os circuitos turísticos, embora fossem uma iniciativa que buscava resolver, no âmbito da gestão e planejamento, a introdução de municípios no cenário turístico de Minas Gerais, este pouco surtia efeito devido a não trabalhar a questão econômica com esses locais.

Assim, em 2009, com ano-exercício para 2011, pela Lei nº 18.030/2009, o turismo foi adicionado como um dos critérios que passou a fazer parte do conjunto de leis mineiras conhecida como Lei Robin Hood (POSSATO, 2012).

A Lei Robin Hood foi criada em 1995, pela Lei nº 12.040/1995, que repassava parte do valor arrecadado pelo estado de Minas Gerais com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para municípios que trabalhassem alguns critérios dentro de seus territórios. Inicialmente, os critérios colocados foram: Valor Adicionado

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
OBRIGATÓRIOS	Participar de um Circuito Turístico reconhecido pela SETUR, nos termos do Programa de Regionalização do Turismo do Estado de Minas Gerais.	4,00
	Ter elaborada e/ou em implementação uma Política Municipal de Turismo.	2,50
	Possuir Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) constituído e em funcionamento.	1,00
	Possuir Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) constituído e em funcionamento	1,00
EXTRAS	Ter participação no ICMS Cultural.	0,75
	Ter participação no ICMS Ambiental.	0,75
TOTAL		10,0

Fonte: Fundação João Pinheiro, 2020. Editado pelos autores.

Fiscal (VAF), área geográfica, população, educação, saúde, meio ambiente, patrimônio cultural, produção de alimentos e receitas próprias (FRANKLIN, 2020).

Segundo a Lei nº 18.030/2009, os ICMS Ambiental e Cultural abarcavam, de forma indireta, a questão do turismo. No ICMS Ambiental, um dos critérios é a preservação das Zonas de Conservação (ZC) do município, estas que podem ser parques ecológicos, que também atraem turistas e no ICMS Cultural, por meio da preservação e gestão do patrimônio cultural, também tinha ali uma forma de se trabalhar o turismo, principalmente o turismo que é atrelado diretamente ao patrimônio cultural.

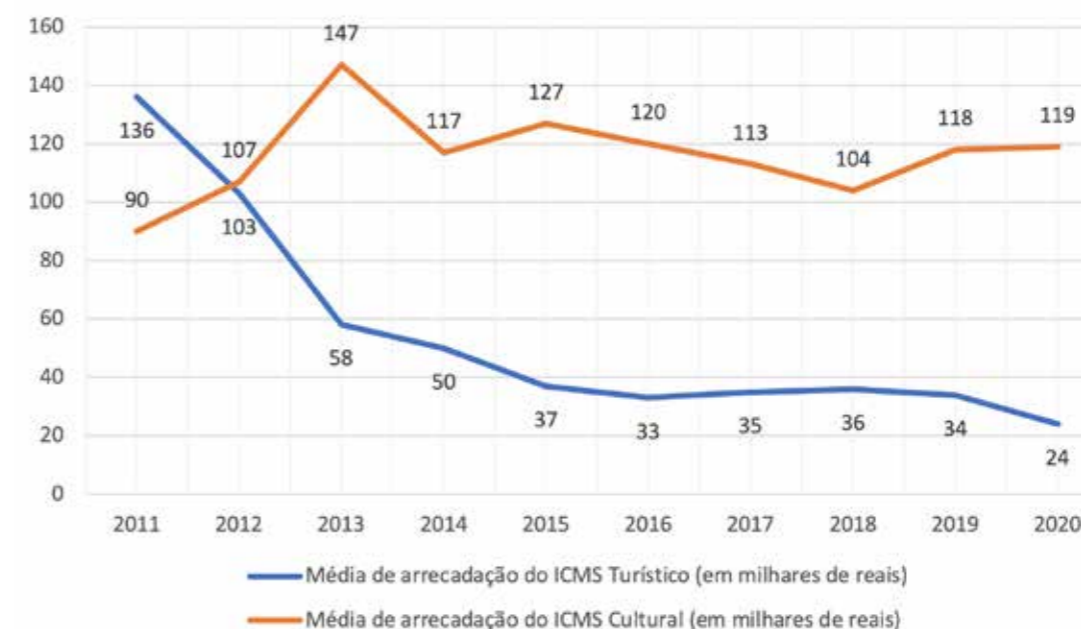
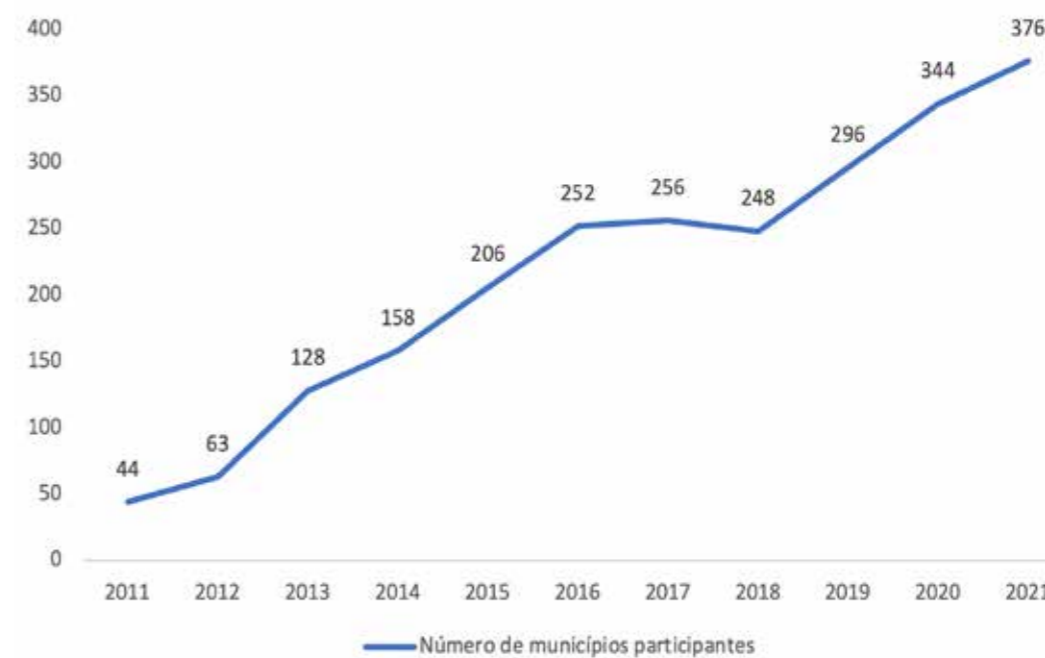
De todo o ICMS arrecadado pelo governo mineiro, 25% são repassados aos municípios, sendo que 0,1% desse valor é dedicado exclusivamente ao turismo. Para um município receber os repasses, ele deve se enquadrar em quatro critérios obrigatórios e dois critérios extras, que possuem uma pontuação diferenciada para alguns deles e estes são geridos pela SETUR (MINAS GERAIS, 2009). Na tabela 1, tem-se a distribuição dos critérios e a pontuação que cada um representa no ICMS Turístico.

Por meio desses critérios, criou-se uma forma de gestão do turismo nos municípios. Antes do programa, os municípios possuíam um potencial a ser trabalhado e muitos possuíam vontade de alavancar seu turismo, porém, esbarravam nas questões financeiras. A criação do ICMS Turístico também fez com que ocorresse um fortalecimento de alguns circuitos turísticos, que passaram a ter como possuir funcionários, remunerar melhor os gestores e criar realmente uma forma regional de gestão da atividade turística.

Outro fato é que mesmo se tratando de uma iniciativa recente, a quantidade de municípios participantes do ICMS Turístico aumentou ano após ano (Figura 2).

Porém, pode-se perceber na Figura 3 que o ICMS Turístico teve sua média reduzida ao longo dos anos de aplicação do programa. Isso se deve ao fato de que a quantidade de municípios aptos a receber a verba aumentou. Porém, por se tratar de apenas 0,1% do valor total do ICMS, o aumento do valor colocado para a atividade turística pelo Estado não consegue acompanhar a quantidade de municípios que passaram a receber o dinheiro, fato este que não ocorreu com o ICMS Cultural, que conseguiu manter sua média com valores próximos, por exemplo, já que o ICMS Cultural corresponde a 1% do valor total dos repasses do ICMS.

Isso demonstra que o governo estadual necessita fazer uma revisão da parcela que é repassada ao ICMS Turístico. Há mais municípios aptos para gerir o turismo em seu território, porém, caso os valores recebidos continuem a decair, isso pode gerar um desinteresse das Secretarias Municipais em trabalhar a temática, fazendo com que a ideia de romper com o turismo somente nas *idades históricas* em Minas Gerais não se concretize.



Além disso, esse fato pode fazer com que os repasses recebidos pelo ICMS Cultural, que devem ser utilizados primeiramente na conservação do patrimônio cultural local, sejam utilizados para manter a atividade turística, podendo prejudicar, assim, a preservação dos bens patrimoniais.

Deve-se destacar os municípios que recebem o ICMS Turístico. Enquanto o ICMS Cultural está presente em todas as regiões do estado, o ICMS Turístico ainda está muito disperso por Minas Gerais, sendo que a maioria dos municípios ainda não o recebem. Porém, vale salientar que o ICMS Turístico ainda possui apenas 10 anos de existência, enquanto que o ICMS Cultural está há 25 anos sendo trabalhado pelos municípios (Figuras 4 e 5).

Esses dados demonstram que o ICMS Turístico é um programa novo, mas que avança na forma de trabalhar o turismo. Os municípios passaram a possuir uma verba que fosse destinada exclusivamente a esse setor, o que pode servir para ajudar a alavancar a

Figura 2 – Número de municípios participantes do ICMS Turístico. Fonte: SECULT – MG, 2020. Elaborado pelos autores, 2021.

Figura 3 – Valor médio repassado aos municípios do ICMS Turístico e ICMS Cultural. Fonte: SECULT – MG, 2020. Elaborado pelos autores, 2021.

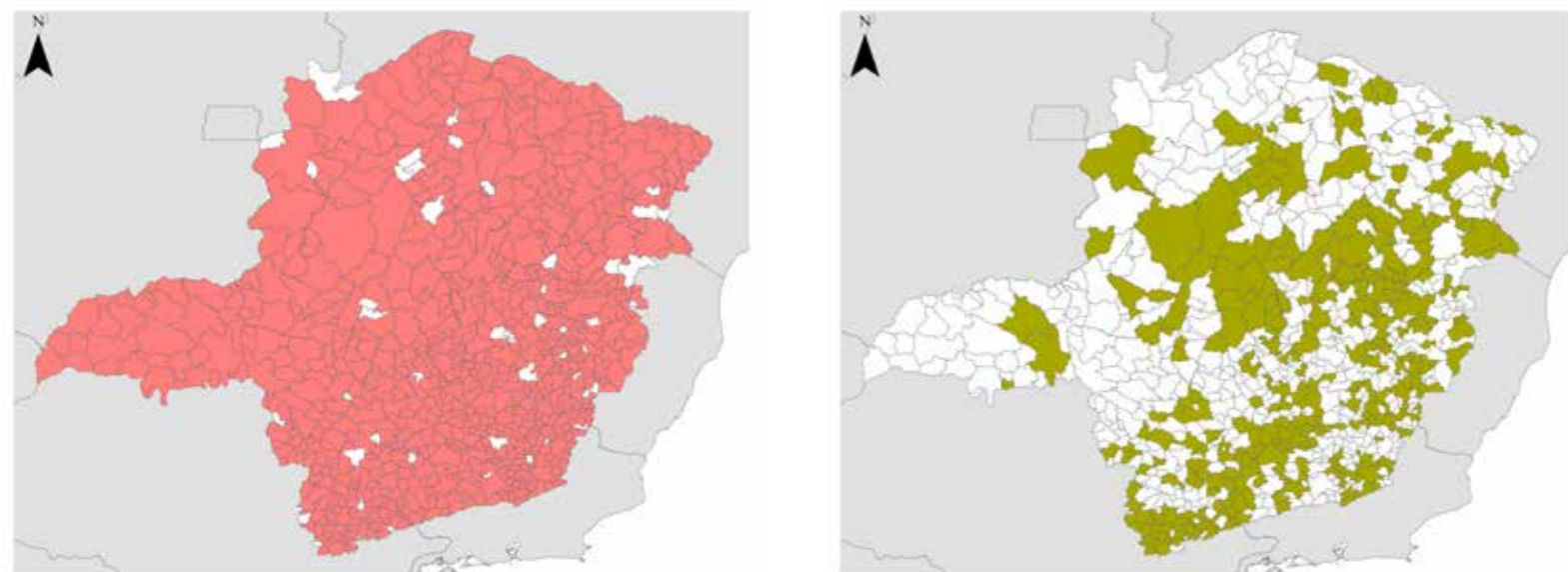


Figura 4 – Municípios que receberam o ICMS Cultural em 2020. Fonte: IEPHA, 2019. Elaborado pelos autores, 2020. Figura 5 – Municípios que receberam o ICMS Turístico em 2020. Fonte: SECULT, 2019. Elaborado pelos autores, 2020.

atividade nos circuitos turísticos. Entretanto, há críticas que devem ser trazidas à tona.

A primeira a ser feita é sobre o valor destinado ao ICMS Turístico em Minas Gerais, sendo apenas 0,1% da arrecadação destinada ao repasse dos municípios. Isso faz com que o valor repassado para os municípios seja baixo e esteja caindo conforme a adesão de outras cidades. Esse é um dos entraves, porque os municípios possuem um gasto para participar do ICMS Turístico e muitos não participam por avaliarem que as despesas não compensam os valores gastos.

Outra questão é atrelar o ICMS Cultural e Ambiental com o ICMS Turístico. Embora seja uma forma de integração entre campos próximos, isso faz com que para trabalhar o ICMS Turístico, o município precise também trabalhar o ICMS Cultural e Ambiental. Logo, há o gasto para implementar três políticas muito distintas em termos de exigências dos órgãos estaduais competentes. Para sanar essa questão, talvez pudessem ser pensadas formas de fazer com que as exigências também fossem mais integrativas.

Possato (2012) também traz algumas ressalvas sobre o ICMS Turístico. Segundo a autora, há um privilégio das cidades mais desenvolvidas (principalmente tecnicamente) em detrimento das menos qualificadas, formando polos regionais centralizadores que se tornam catalisadores dos recursos financeiros destinados ao turismo. Isso significa que ao invés do ICMS Turístico servir como um modo de descentralizar a atividade em Minas Gerais, quebrando com a hegemonia do turismo nas *cidades históricas*, o modo como ele é trabalhado faz com que haja o fortalecimento dessas localidades no que tange ao turismo.

O ICMS Turístico deveria atender, prioritariamente, os municípios com maiores carências de investimentos. A maior parte dos municípios só consegue captar a verba do ICMS Turístico por meio do pagamento de consultorias externas, mantendo uma contínua relação de dependência e não habilitando/capacitando seus órgãos internos.

Além disso, não há fiscalização por meio da SETUR (SECULT, a partir de 2019) para comprovar se os recursos são verdadeiramente aplicados ao turismo.

Outra questão é que o repasse de verbas são feitas para o município e não para o Circuito. Isso também é um fator que contribui para a desigualdade entre os municípios, gerando uma competição negativa, que ao invés de buscar regionalizar a atividade turística, há uma tentativa de monopolizar a atividade dentro do Circuito.

Possato (2012) traz uma reflexão sobre o Circuito dos Diamantes, que pertence às *cidades históricas* de Diamantina e Serro. Embora Diamantina e Serro possuam recursos advindos de outros órgãos, como o IEPHA, IPHAN e até mesmo a UNESCO para trabalhar seu turismo, são as cidades do Circuito que mais pontuam. Logo, outras cidades como Datas e Monjolos, que pertencem ao Circuito, não recebem o mesmo montante.

Entende-se que essas cidades deveriam ter a prioridade no recebimento dos repasses do ICMS Turístico para se equipararem aos destinos turísticos mais reconhecidos. Esse fato validaria o instrumento enquanto uma estratégia de desenvolvimento local em busca de uma melhor qualificação e competitividade turística.

Outra questão a ser levantada é referente aos critérios obrigatórios estipulados pelo órgão estadual. Os critérios estipulados pela SETUR não são suficientes para a tomada de decisão e análise das reais necessidades de investimento de recursos públicos na área do turismo e nem fazem com que o ICMS Turístico fomente a atividade turística local e regional.

Portanto, pode-se considerar o ICMS Turístico uma política que tem um princípio interessante de tentar fomentar o turismo não hegemônico em Minas Gerais, mas que ainda possui desafios a enfrentar.

Os impactos negativos que este pode trazer deve ser levado em conta para obtenção do recurso do ICMS Turístico, já que, em momento algum, a atividade sustentável do turismo é colocada como um critério. Nem mesmo as políticas públicas municipais de turismo e o COMTUR e o FUMTUR são avaliados no que tange ao conteúdo, apenas é levado em conta se o município possui ou não a legislação de turismo, o COMTUR e o FUMTUR, o que vai na contramão da sustentabilidade da prática turística.

Sugere-se, então, que, primeiramente, haja uma revisão dos critérios estipulados pelo ICMS Turístico, de forma a avaliar verdadeiramente o turismo em cima de um conceito mais voltado para sua sustentabilidade. Também há a necessidade de que as entidades responsáveis pela gestão ofertem aos municípios que desejam ou tentam trabalhar o turismo, uma condição de estrutura mínima para captar e gerir esses repasses, por meio, por exemplo, de capacitações que o próprio Estado possa vir a oferecer.

### Considerações finais

A criação dos circuitos turísticos em Minas Gerais e do ICMS Turístico merecem ser destacados como boas tentativas de tentar inserir, principalmente, as pequenas cidades do estado no cenário turístico regional, estadual e, até mesmo, nacional, mostrando que houve tentativas governamentais de se trabalhar a atividade.

O ponto positivo a se destacar é que há uma integração entre os dois programas, principalmente em razão da necessidade de se participar de um circuito para recebimento do ICMS Turístico. Além disso, é válido que o mesmo órgão estadual, no caso a SECULT, seja a responsável por gerir as duas iniciativas, no entanto, ainda existem pontos que necessitam de revisão em ambos os projetos e, até mesmo, na forma como há a gestão estadual da pauta.

Primeiramente, a incorporação da SETUR pela SECULT, embora seja economicamente uma boa ideia, em termos ideológicos foi uma decisão equivocada pelo estado de Minas Gerais.

Nos municípios, principalmente os de menor porte, é comum encontrar Secretarias que fazem a junção do Turismo com a Cultura (e, normalmente, com outros setores como Esportes, Lazer e Eventos). Essa junção costuma atrapalhar a gestão de todas as pautas da Secretaria, porque quem fica à frente, normalmente, é um profissional específico de outras áreas e colocam o Turismo e a Cultura em segundo plano.

Em nível estadual, ao realizar essa junção, passa-se a ideia de que esses municípios tomam a decisão correta. O estado deveria propor o oposto: secretarias divididas e gerenciadas por profissionais específicos de cada área, mas que conversem entre si.

Ao tratar do Programa de Regionalização do Turismo em Minas Gerais, percebeu-se que há uma iniciativa válida na criação do Programa. Entretanto, a forma como os circuitos são geridos demonstra que ainda há a necessidade de avanços na questão turística. Seria imprescindível que cada circuito turístico possuísse um local próprio para ser sede, não vinculado às prefeituras, e que possuíssem mais funcionários remunerados para que houvesse uma dedicação exclusiva aos trabalhos regionais.

Dever-se-ia, também, pensar formas de conscientização para que os municípios permanecessem nos circuitos, ao invés de ficarem anualmente, podendo participar ou não, para que as ações pensadas em nível regional se tornassem mais contínuas e, portanto, mais eficazes.

Em relação ao ICMS Turístico, o principal ponto a ser levantado é referente à pequena parcela destinada ao turismo dentro da Lei Robin Hood. Isso faz com que quanto mais municípios decidam participar do ICMS Turístico, menor seja o recurso destinado às localidades. Isso pode fazer, em médio prazo, com que essas cidades considerem não ser vantajoso participar do quadro e acabem abandonando o fomento de seu turismo local.

Outro ponto que necessita de revisão é o referente aos critérios para receber o recurso do ICMS, tornando-os mais justos para as pequenas cidades e fazendo com que o recurso seja repassado, principalmente, ao circuito ou que haja uma ementa que diga que parte desse recurso seja repassado pelos municípios às ações dentro do Circuito, para que evite a chamada concorrência negativa.

A regionalização do turismo deve ser aclamada como uma forma de fazer crescer a atividade dentro do estado e de viabilizar para as pequenas cidades competirem com as cidades maiores ou com turismo consolidado, levando à visitação do território mineiro de forma sustentável e apontando ao país e, quem sabe, ao mundo, as riquezas que Minas Gerais possui.

## Referências

ANICO, Marta. A pós-modernização da cultura: patrimônio e museus na contemporaneidade. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 11, n. 23, p. 71-86, jan./jun. 2005.

ARGAN, Giulio Carlo. *História da arte como história da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1984. 280 p.

BATALLER, Maria Alba Sargatal. O estudo da gentrificação. *Revista Continente*, Rio de Janeiro, n. 1, p. 9 – 37, 2012.

BOLSON, Jaisa Helena Gontijo; ÁLVARES, Lúcia Capanema. Descentralização e

Democratização da Gestão Pública: a Implantação dos Circuitos Turísticos em Minas Gerais. *Revista Turismo*, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 01-16, 2004.

BRASIL. *Constituição Federal*, 1988. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 12 jan. 2021.

BUTLER, Richard. Sustainable tourism – a state of art review. *Tourism Geographies*, Florence, v. 1, n. 1, p. 7-25, fev. 1999.

CRUZ, Rita de Cássia Ariza da. Planejamento governamental do turismo: convergências e contradições na produção do espaço. In: LEMOS, Amália Inés Geraiges de; ARROYO, Mónica; SILVEIRA, María Laura. *América Latina: cidade, campo e turismo*. San Pablo: CLACSO 2006. p. 337-350. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/35163839.pdf>>. Acesso em: 17 set. 2020.

EMMENDOERFER, Luana; Silva, Luís Filipe; EMMENDOERFER, Magnus; FONSECA, Poty. A formação dos circuitos turísticos mineiros: uma política pública descentralizada e democratizante?. *Revista Observatório de Inovação de Turismo*, Brasil, v. 2, n. 4, 2007.

ENDLICH, Ângela Maria. *Pensando os papéis e significados das pequenas cidades do Noroeste do Paraná*. 2006. 505f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2006.

FRANKLIN, Arthur Zanuti. *A gestão do patrimônio cultural em pequenas cidades históricas*: Manhumirim, MG (1997 – 2017). 2020. 199 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Viçosa, Programa de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Viçosa, 2020.

FRESCA, Tânia Maria. Em defesa dos estudos das cidades pequenas no ensino de Geografia. *Geografia*, Londrina, v. 10, n. 1, p. 27-34, jan./jun. 2001.

HANAI, Frederico Yuri. Desenvolvimento sustentável e sustentabilidade do turismo: conceitos, reflexões e perspectivas. *G&DR*, Taubaté, v. 8, n. 1, p. 198-231, jan./abr. 2012.

HARVEY, David. *Consciousness and the urban experience*. Oxford: Basil Blackwell, 1985. 234 p.

IEPHA. *Pontuação Definitiva Exercício 2019*, 2019. Disponível em: < [http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Pontuacao\\_Definitiva\\_Exerc\\_2019-Publicacao.pdf](http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Pontuacao_Definitiva_Exerc_2019-Publicacao.pdf)>. Acesso em: 21 jun. 2021.

LEÃO, Carla de Souza. *A inserção das pequenas cidades na rede urbana: o caso das cidades da região de governo de Dracena – SP*. 2011. 140f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2011.

LEMOS, Leandro de. *Turismo: que negócio é esse?* São Paulo: Editora Papirus, 1999. 144 p.

MINAS GERAIS. *Lei n. 12.040*. 28 de dezembro de 1995. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=2308>>. Acesso em: 21 jun. 2021.

MINAS GERAIS. *Lei n. 13.341*. 28 de outubro de 1999. Disponível em: <<http://www>



siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=789>. Acesso em: 31 jan. 2019.

MINAS GERAIS. *Lei n. 18.030*. 12 de janeiro de 2009. Disponível em: <[http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao\\_tributaria/leis/2009/18030\\_2009.htm](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/2009/18030_2009.htm)>. Acesso em: 21 jan. 2020.

MINISTÉRIO DO TURISMO. *Boletim do turismo doméstico brasileiro*, 2020. Disponível em: <<http://www.dadosefatos.turismo.gov.br>>. Acesso em: 21 jun. 2021.

MOREIRA JUNIOR, Orlando. *As cidades pequenas na região metropolitana de Campinas – SP: dinâmica demográfica, papéis urbanos e (re)produção do espaço*. 2014. 311f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2014.

NASSER, Noha. Planning for urban heritage places: reconciling conservation, tourism and sustainable development. *Journal of Planning Literature*, Pennsylvania, v. 17, n. 4, p. 467-479, mai. 2003.

OLIVEIRA, Rafael Almeida de. *Descentralização: um paralelo entre os Circuitos Turísticos de Minas Gerais e o modelo francês de regionalização do turismo*. 2008. Monografia (Graduação em Administração Pública) – Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2008.

POSSATO, Flavia Mosqueira. *O itinerário enquanto instrumento de preservação do patrimônio cultural: o caso da Estrada Real*. 2012. 224f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

REGIS, Igor. *Doméstico em 2020 e internacional em 2021: as tendências de viagem pós-pandemia*. Jul. 2020. Disponível em: <<https://www.mercadoeventos.com.br/noticias/hotelaria/viajantes-optam-pelo-domestico-em-2020-mas-querem-internacional-em-2021/>>. Acesso em: 21. jan. 2021.

REIS, Luiz Fernando. *O feito e o efeito: as memórias e as representações do conjunto arquitetônico e urbanístico do Serro – MG*. 2012. 278 f. Tese (Doutorado em Arquitetura) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de pós-graduação em Arquitetura, Rio de Janeiro, 2012.

SECULT. *Regionalização do Turismo*, 2020. Disponível em: <<http://www.cultura.mg.gov.br/programas-e-acoess/regionizacao>>. Acesso em: 12 jan. 2021.

SETUR-MG. *Governo de Minas Gerais trabalha para o fortalecimento dos circuitos turísticos*, 2017. Disponível em: <<http://static.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/governo-de-minas-gerais-trabalha-para-o-fortalecimento-dos-circuitos-turisticos>>. Acesso em: 21 jun. 2021.

SETUR-MG. *Observatório do Turismo do Estado de Minas Gerais*, 2018. Disponível em: <<https://www.observatorioturismo.mg.gov.br/?p=4524>>. Acesso em: 21 jun. 2021.

SIMÃO, Maria Cristina Rocha. *Preservação do patrimônio cultural em cidades*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

SOARES, Antônio Mateus. Porto Seguro – Bahia – turismo predatório e (in)sustentabilidade social. *Geographos*, Alicante, v. 7, n. 87, p. 01-25, jun. 2016.

SPOSITO, Eliseu Savério; SILVA, Paulo Fernando Jurado da. *Cidades pequenas: perspectivas teóricas e transformações socioespaciais*. Jundiaí: Paco Editorial, 2013. 148p.

SPOSITO, Eliseu Savério. *O chão em pedaços: urbanização, economia e cidades no estado de São Paulo*. 2004. 508f. Tese (Livre docência) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2004.

VIEIRA, Alexandre Bergamin; ROMA, Cláudia Marques; MIYAZAKI, Vitor Koiti. Cidades médias e pequenas: uma leitura geográfica. *Caderno Prudentino de Geografia*, v. 1, n. 29, p. 135-155, 2007.